


ARTIGO INTERNET

Governo vai perdoar crimes de abuso fiscal in http://diarioeconomico.sapo.pt/	Data: 2008-10-24 Link: http://diarioeconomico.sapo.pt ...	
---	---	---

Governo vai perdoar crimes de abuso fiscal

O Governo vai descriminalizar todos os contribuintes que façam retenções indevidas de IRS e de IVA até 7.500 euros. A medida visa desentupir o sistema judicial de processos de abuso de confiança fiscal de pequenos montantes. E evitará a punição com pena de prisão para os contribuintes que não entreguem retenções de baixo valor. Assim, reforça-se a proporcionalidade das penas, diferenciando-se dos empresários que ficam, indevidamente, com montantes elevados de impostos.

Esta iniciativa está prevista na proposta de Orçamento do Estado para 2009, que consagra uma alteração ao artigo 105º do Regime Geral das Infracções Tributárias. Esta faz depender de um valor mínimo de vantagem patrimonial ilegítima, a qualificação da conduta como abuso de confiança fiscal. Os contribuintes que efectuarem retenções indevidas de imposto com valor inferior ao mínimo agora fixado – 7.500 euros – deixam, assim, de ser punidos com pena de prisão até três anos, passando este tipo de condutas a constituir apenas uma contra-ordenação.

A generalidade dos fiscalistas contactados pelo Diário Económico aponta o objectivo de se retirar dos tribunais e do respectivo procedimento criminal este tipo de condutas para justificar a alteração. É o caso do ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Vasco Valdez, para quem esta alteração surge devido a “um problema de eficiência, visto que os tribunais estão atulhados com estes processos e não dão vazão à instauração do procedimento criminal”. Vasco Valdez realça, porém, que a medida “pode ser vista como um sinal contrário no combate à fraude e evasão fiscal”.

Henrique Nunes, fiscalista da sociedade de advogados Albuquerque e Associados, reitera esta opinião: “O legislador contenta-se com o objectivo de recuperar rapidamente a receita em falta, parecendo esquecer a moralização do sistema”.

Alguns especialistas consideram ainda que a desresponsabilização criminal do abuso de confiança fiscal para valores inferiores a 7.500 euros poderá significar um retrocesso. “Isto no sentido em que o crime pode compensar a retenção de impostos até ao montante mínimo, para resolver problemas de tesouraria de algumas empresas”, explica Luís Marques, sócio da consultora Deloitte. Este especialista considera, no entanto, que “o contrário também poderia ser extremamente penalizador para quem retém impostos de valor bastante baixo”. Pelo que, conclui, a alteração acaba por garantir “equidade à norma”, na medida em que o legislador define um limite considerado aceitável, a partir do qual a conduta é punível com prisão.

Também Vasco Valdez alerta para o risco de haver um “aumento significativo” das prestações em dívida, por parte das empresas que retém impostos, e que só pode ser contrariado com um quadro de coimas “suficientemente dissuasor”.

O fiscalista Tiago Caiado Guerreiro aplaude a medida e antecipa também que os tribunais serão desanuviados com esta alteração. Considera ainda que “libertará muitas micro-empresas de processos, que muitas vezes levam à sua falência por ficarem desequilibradas e descentradas da actividade económica”. A este respeito, reforça a existência de “muitos casos” que acabam por reter impostos devido a problemas de tesouraria.

Questionado sobre o objectivo e alcance desta medida, o ministério das Finanças não respondeu até ao fecho desta edição.

Abuso de confiança

- Comete este crime quem não entregar à Administração Tributária, toda ou parte da prestação tributária que, legalmente, a isso estava obrigado.

- Até agora, não era fixado nenhum montante mínimo, a partir do qual fosse definida a conduta de abuso fiscal. A partir de agora, passa a ser de 7.500 euros.